



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 198/91

O povo de São Sebastião do Oeste por seus representantes decreta e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei nº198/91.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a negociar com a CEMIG Companhia Energética de Minas Gerais, a doação de rede de energia elétrica e dá outras providências.

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste autorizada a assinar instrumento particular de doação da rede de energia elétrica de sua propriedade à Companhia Energética de Minas Gerais CEMIG.

Art.2º- Fica a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, digo fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a CEMIG o trecho de rede de energia elétrica no valor de CR\$1.427.000,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte e sete mil cruzeiros).

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Oeste, 12 de março de 1991.

Prefeito: Dorival Faria Barros.